



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2025.

Página | 1

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial no Auditório da Central dos Conselhos, que fica localizado na rua Claudomiro de Moraes, 1079 - Buritizal - Macapá, no horário das 09h, realizou-se a **2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AP)**, em sua forma regimental, após convocação nos termos do Ofício Circular nº 007/2025 - CEAS/AP. Acudiram ao chamado os seguintes conselheiros(as): **BENEDITA DA SILVA DIAS**, titular, representante da Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade; **LEILA VIANA DO CARMO e RAIMUNDA EDNA DA SILVA**, titular e suplente respectivamente, representantes da Associação de Mulheres do Bairro Renascer; **SUZANA DE ALBUQUERQUE SANTARÉM**, titular, representante da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá; **LAERCIO GOMES RODRIGUES**, Titular, representante do Centro de Atividades Sociais da Periferia; **ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA**, titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social; **OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA**, suplente, representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social; **MARCELLY MORAIS MIRANDA**, suplente, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá; **CLEIDE MARIA DIAS DE OLIVEIRA**, titular, representante da Secretaria de Estado da Educação; **KARINA ALFAIA DE AZEVEDO**, suplente representante da Secretaria de Estado da Assistência Social; **ELY DA SILVA ALMEIDA e JOSE AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA**, titular e suplente respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Planejamento; **ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA**, suplente, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, conforme LISTA DE PRESENÇA anexa. Estiveram presentes também o Secretário Executivo do CEAS/AP, **JUNIOR GOMES PALMA** e o Técnico da Secretaria Executiva do CEAS/AP, **RICARDO DA SILVA ALVES**. A secretaria executiva procedeu com a verificação do *quórum* e a reunião foi iniciada pelo Presidente do CEAS, Laercio Gomes Rodrigues, que deu as boas-vindas aos presentes. De forma inicial foi sugerido a inclusão de textos, com os destaques enviados pelo e-mail do CEAS, pela conselheira Gilmara Passos, sobre a troca do termo de proteção básica para proteção especial. Pelo conselheiro Laercio com a distinção entre reprogramação de saldos e a prestação de contas. Registro das falas das conselheiras Gilmara, Josinelma e Benedita afirmando que o Presidente do CEAS não pode fazer a aprovação das contas através do instrumento "ad referendum", o que tira a autoridade do CEAS. Em seguida o conselheiro Presidente Laercio Rodrigues, Fez exposição sobre a possibilidade da utilização do instrumento "ad referendum" Visto ter feito consulta ao Conselho Nacional De Assistência Social - CNAS, tendo recebido a explicação técnica de que é impossível a utilização do instrumento "ad referendum" não há impedimento. A conselheira Benedita utilizou a palavra na qual informa não se tratar de um ato mentiroso, mas que não entendia ser de bom tom utilizar o referido instrumento para aprovação dos recursos federais e prestação de contas. Em seguida utilizou a palavra a conselheira Eliete Miranda dizendo que a

LAERCIO GOMES RODRIGUES em 29/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 704465719. Cód. CRC: 4F91142





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2025.

Página | 2

40 conselheira Gilmara e Josinelma não utilizou o termo para prestação de contas, que não
41 havia chegado na Comissão de Orçamento e Financiamento. O Conselheiro Oberdan
42 explicou que seria o instrumento usado de forma excepcional. O Conselheiro Laercio disse
43 que a matéria será analisada pelo Pleno. Conselheira Eliete Miranda ressaltou a culpa da
44 gestão que encaminhou a matéria em cima da hora. Conselheira Benedita ressaltou que
45 a problemática é culpa da gestão e que não se justifica a utilização do instrumento, visto
46 que é um ato falho da própria gestão. O Conselheiro Laercio frisou que já pediu a abertura
47 do prazo ao CNAS/MDS para que a matéria seja analisada pelo Pleno, sem que isso gere
48 prejuízo. Justificou o uso do instrumento, para se evitar maiores prejuízos para a
49 sociedade. Em seguida Foram apresentados os planos de trabalho de cada comissão e
50 da Secretaria executiva. O secretário executivo do momento, Júnior Gomes, destacou que
51 o regimento interno do CEAS está em andamento, assim como a nova lei do CEAS e se
52 colocou a disposição para contribuir em cada comissão. Por unanimidade todos os planos
53 foram aprovados e as atas, com suas devidas alterações. Registramos alguns informes
54 referentes as conferências municipais de assistência social. Foi informado o fato de a
55 AHEAP estar sem suplência. A Conselheira Cleide lembrou a realização da conferência
56 da Saúde e a Ângela lembrou da Conferência Estadual de Economia Solidária em maio.
57 Conselheira Leila convidou a todos a participar da Blitz educativa realizada pela Ambre no
58 bairro Renascer. Nada havendo mais a se deliberar, encerrou-se a sessão, de maneira
59 que eu **RICARDO DA SILVA ALVES**, lavrei a presente ATA, que após lida, será aprovada
60 pelo Pleno do CEAS/AP, assinada pelo Presidente e o Secretário Executivo do CEAS e
61 anexada a Lista de Frequência assinada por todos os presentes.

Macapá, 21 de julho de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

PRESIDENTE DO CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 021/2024
D.O.E Nº 8.180 - 10/06/2024

RICARDO DA SILVA ALVES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CEAS/AP
DECRETO Nº 5596 DE 13 DE MAIO DE 2025
D.O.E Nº 8.408 - 13/05/2025

